



Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de São José dos Pinhais.

Passos de Oliveira, 1.278 – Centro, São José dos Pinhais PR.

RESOLUÇÃO Nº 10, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.417, de 02 de outubro de 2009, e de acordo com a Reunião Ordinária do dia 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a devolução de recursos financeiros no valor de **R\$ 373.428,36 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito mil e trinta e seis centavos)** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme previsto no art. 43 da Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 29/2000, que dispõe sobre o recolhimento relativo ao Potencial Construtivo do Zoneamento na Unidade Territorial de Planejamento - UTP do Rio Itaquí, depositado indevidamente na conta do FMHIS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rita de Cássia Trevizan Meyer

Presidente do Conselho Gestor do Fundo
Municipal de Habitação de Interesse Social